



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 05/10/2021**

**ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

### JULGAMENTOS

#### SEÇÃO ESTADUAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-005301.989.15-8

Interessado(s): Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo – FIA/USP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Lindolfo Galvão de Albuquerque (Diretor-Executivo).

Advogado(s): Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.**

#### REPRESENTAÇÃO

02 TC-003258.989.15-1

Representante(s): Marina Bertucci Ferreira – Advogada.

Representado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e Edna Maria Cassiano – Pregoeira da PRODESP.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 68/2015 da PRODESP, objetivando a prestação de serviços técnicos que possibilitem audiências criminais à distância e em tempo real, com a permanência dos réus em unidades prisionais, bem como a de juízes em fóruns no Estado de São Paulo, com fornecimento



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de todos os elementos de infraestrutura, rede local, videoconferência, telefonia IP e segurança da informação – Sistema de Teleaudiência Criminal do Governo do Estado de São Paulo.

Advogado(s): Alexandre Wagner Nester (OAB/PR nº 24.510), Marina Bertucci Ferreira (OAB/DF nº 41.294), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorny Nascimento (OAB/PR nº 103.225), Paulo Cássio Nicolellis (OAB/SP nº 106.369), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A REPRESENTAÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-005973.989.15-5

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Unify – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos que possibilitem audiências criminais à distância e em tempo real, com a permanência dos réus em unidades prisionais, bem como a de juízes em fóruns no Estado de São Paulo, com fornecimento de todos os elementos de infraestrutura, rede local, videoconferência, telefonia IP e segurança da informação – Sistema de Teleaudiência Criminal do Governo do Estado de São Paulo.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Martinez Carrara (Superintendente da PRODESP) e João Henrique Poiani (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 03-07-15. Valor – R\$19.494.996,00.

Advogado(s): Alexandre Wagner Nester (OAB/PR nº 24.510), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorny Nascimento (OAB/PR nº 103.225), Paulo Cássio Nicolellis (OAB/SP nº 106.369), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### **Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.**

04 TC-010778.989.17-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Unify – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos que possibilitem audiências criminais à distância e em tempo real, com a permanência dos réus em unidades prisionais, bem como a de juízes em fóruns no Estado de São Paulo, com fornecimento de todos os elementos de infraestrutura, rede local, videoconferência, telefonia IP e segurança da informação – Sistema de Teleaudiência Criminal do Governo do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Antonio Martinez Carrara (Superintendente da PRODESP) e João Henrique Poiani (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-06-17.

Advogado(s): Alexandre Wagner Nester (OAB/PR nº 24.510), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorny Nascimento (OAB/PR nº 103.225), Paulo Cássio Nicolellis (OAB/SP nº 106.369), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

### **Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.**

05 TC-008158.989.19-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Unify – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos que possibilitem audiências criminais à distância e em tempo real, com a permanência dos réus em unidades prisionais, bem como a de juízes em fóruns no Estado de São Paulo, com fornecimento de todos os elementos de infraestrutura, rede local, videoconferência, telefonia IP e segurança da informação – Sistema de Teleaudiência Criminal do Governo do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP), Murilo Mohring Macedo (Diretor da PRODESP) e Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial da PRODESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-03-19.

Advogado(s): Alexandre Wagner Nester (OAB/PR nº 24.510), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorny Nascimento (OAB/PR nº 103.225), Paulo Cássio Nicolellis (OAB/SP nº 106.369), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.**

06 TC-025227.989.19-1

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Unify – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos que possibilitem audiências criminais à distância e em tempo real, com a permanência dos réus em unidades prisionais, bem como a de juízes em fóruns no Estado de São Paulo, com fornecimento de todos os elementos de infraestrutura, rede local, videoconferência, telefonia IP e segurança da informação – Sistema de Teleaudiência Criminal do Governo do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP), Murilo Mohring Macedo (Diretor da PRODESP) e Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial da PRODESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-12-19.

Advogado(s): Alexandre Wagner Nester (OAB/PR nº 24.510), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorny Nascimento (OAB/PR nº 103.225), Paulo Cássio Nicoellis (OAB/SP nº 106.369), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.**

07 TC-005645.989.21-1

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Unify – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos que possibilitem audiências criminais à distância e em tempo real, com a permanência dos réus em unidades prisionais, bem como a de juízes em fóruns no Estado de São Paulo, com fornecimento de todos os elementos de infraestrutura, rede local, videoconferência, telefonia IP e segurança da informação – Sistema de Teleaudiência Criminal do Governo do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP) e Carlos Alberto Fernandes Gomes (Superintendente da PRODESP).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 24-02-21.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Alexandre Wagner Nester (OAB/PR nº 24.510), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Jefferson Lemes dos Santos (OAB/PR nº 101.716), Eduardo Nadvorny Nascimento (OAB/PR nº 103.225), Paulo Cássio Nicolellis (OAB/SP nº 106.369), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI CONHECIDO.**

08 TC-013334.989.21-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no Hospital Lacan.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Volnei Gonçalves Pedroso (Diretor-Técnico de Departamento Substituto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Convênio de 20-3-20. Valor – R\$14.630.016,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-1 e GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR.**

09 TC-016365.989.21-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no Hospital Lacan.

Responsável(is): Jeancarolo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora-Técnica) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-06-21.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

10 TC-003571/026/12

Interessado(s): Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Exercício: 2012.

Dirigente(s): José Augusto Alves Ottaiano e Paulo Roberto Teixeira Michelone (Diretores).

Acompanha(m): TC-003571/126/12, TC-017472/026/12, TC-019536/026/12, TC-023927/026/12, TC-024268/026/12, TC-042086/026/12, TC-042087/026/12, TC-007722/026/13 e TC-016446/026/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVA, DETERMINAÇÃO E ALERTA.**

11 TC-003425/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Exercício: 2012.

Dirigente(s): José Bernardo Ortiz, Herman Jacobus Cornelis Voorwald e Antonio Henrique Filho (Presidentes).

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Acompanha(m): TC-003425/126/12, TC-001431/007/12, TC-009831/026/13, TC-018469/026/13, TC-024406/026/12 e TC-039038/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E ALERTAS.**

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-009309/026/15

Contratante: Casa Civil do Estado de São Paulo.

Contratada(s): 2N Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial e serviços complementares, com fornecimento de mão de obra e material.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: João Germano Böttcher





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Filho (Chefe de Gabinete e Responsável pela Coordenadoria de Administração). Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Germano Böttcher Filho (Chefe de Gabinete e Responsável pela Coordenadoria de Administração) e Camila Nunes Marques (Co-gestora do contrato).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 22-12-14. Valor – R\$9.780.000,00 (R\$652.000,00 mensais). Termos Aditivos de 04-03-15, 01-04-16, 30-06-17, 01-10-18 e 27-06-19. Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 19-03-20.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-4, GDF-5 e NAEC.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO. CONHECIDO O TERMO DE ENCERRAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

13 TC-034209/026/11

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada(s): Bombardier Consortium (formado pelas empresas Bombardier Transportation Brasil Ltda. e Bombardier European Investments, S.L.U.).

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para execução do projeto executivo de fornecimento e implantação do sistema de sinalização e controle de trens, do sistema de controle centralizado, do sistema de transmissão de dados e do sistema de portas de plataforma para a Linha 5 – Lilás.

Responsável(is): Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor), Roberto Torres Rodrigues, Giovani Sorice Neto e Luis Bastos Lemos (Gerentes).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 06-05-16, 24-02-17, 18-12-18, 23-04-19, 07-07-20 e 04-09-20.

Advogado(s): Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Mateus Piva Adami (OAB/SP nº 235.070), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.

Acompanha(m): TC-034760/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-014568.989.18-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eliana Radesca Álvares P. de Carvalho (Coordenadora da CGCSS), Sérgio Antonio Monteiro Porto (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP) e Fernando Costa Neto (Superintendente Geral do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$22.384.478,86

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da S. Segala (OAB/SP nº 273.416) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR O MONTANTE NO VALOR DE R\$ 23.779.254,11 E IRREGULAR O MONTANTE NO VALOR DE R\$ 318.398,25. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**

15 TC-000257/008/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII de Barretos.

Responsável(is): David Everson Uip, Giovanni Guido Cerri, José Manoel de Camargo Teixeira, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais) e Scylla Duarte Prata (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$7.915.333,56.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.**

**RELATORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO**

16 TC-002895.989.18-4

Interessado(s): Fundação de Apoio a Tecnologia – FAT.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2018.

Dirigente(s): César Silva (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545) e Ellen Catarino Palmeira (OAB/SP nº 422.563).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.**

17 TC-018130.989.19-7

Interessado(s): Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Reynaldo Quagliato Júnior (Diretor Geral).

Advogado(s): Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-09-21.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.**

18 TC-005292.989.15-9

Interessado(s): Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): José Roberto Cardoso, José Roberto Drugowich de Felício e Antonio Vargas de Oliveira Figueira (Diretores-Executivos).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Diego Nascimento Marcondes (OAB/SP nº 379.884) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-005347.989.21-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio/Material de Consumo.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Marlene Mendes da Silva Damacena (Diretora Técnica) e Itamar Alves de Oliveira (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO.**

20 TC-014041.989.21-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade de Misericórdia do Jahu.

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio/Pró Santa Casa 2.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Doroti Conceição Vieira Alves Ferreira (Diretora) e Alcides Bernardi Junior (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Convênio de 29-01-20. Valor – R\$6.048.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

21 TC-000385/008/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Barretos – DRS-V.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Rosimeire Aparecida Campanholi Felca (Diretora Técnica) e Scylla Duarte Prata (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$42.091.933,51.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



---

### SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

22 TC-014612.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Socorro.

Contratada(s): Viação Bueno Brandão Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), em ônibus com capacidade de 40 e 35 lugares, para atuarem nas rotas e itinerários 44, 45 e 46, pelo período de até 98 dias letivos.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: André Eduardo Bozola de Souza Pinto (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): André Eduardo Bozola de Souza Pinto (Prefeito), Elenice Brindo da Cruz e Aislan Pinto (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 28-07-17. Valor – R\$213.787,00.

Advogado(s): Darleni Domingues Gigli (OAB/SP nº 143.990), Rodrigo Francisco Cabral Teves (OAB/SP nº 235.911), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664), Rafael Brindo da Cruz (OAB/SP nº 386.022) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: IRREGULAR.**

23 TC-017545.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Socorro.

Contratada(s): Viação Bueno Brandão Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), em ônibus com capacidade de 40 e 35 lugares, para atuarem nas rotas e itinerários 44, 45 e 46, pelo período de até 98 dias letivos.

Responsável(is): André Eduardo Bozala de Souza Pinto (Prefeito), Célia Maria Monte Viam Rocha (Secretária Municipal), Elenice Brindo da Cruz e Aislan Pinto (Gestores do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 21-12-17.

Advogado(s): Darleni Domingues Gigli (OAB/SP nº 143.990), Rodrigo Francisco Cabral Teves (OAB/SP nº 235.911), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664), Rafael Brindo da Cruz (OAB/SP nº 386.022) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: CONHECIDO.**

24 TC-006013.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Socorro.

Contratada(s): Viação Bueno Brandão Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), em ônibus com capacidade de 40 e 35 lugares, para atuarem nas rotas e itinerários 44, 45 e 46.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: André Eduardo Bozola de Souza Pinto (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): André Eduardo Bozola de Souza Pinto (Prefeito), Célia Maria Monti Viam Rocha e Aislan Pinto (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 19-01-18. Valor – R\$244.414,80.

Advogado(s): Darleni Domingues Gigli (OAB/SP nº 143.990), Rodrigo Francisco Cabral Teves (OAB/SP nº 235.911), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664), Rafael Brindo da Cruz (OAB/SP nº 386.022) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: IRREGULAR.**

25 TC-023765.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Contratada(s): LBAK Pereira e Souza Transporte EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos das Rede Municipal e Estadual do Município.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Walter Hideki Tajiri (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 01-08-19. Valor – R\$2.438.978,40.

Advogado(s): Márcio Celso Pereira Ferraro (OAB/SP nº 173.354).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: IRREGULAR.**

26 TC-024386.989.19-8



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.  
Contratada(s): LBAK Pereira e Souza Transporte EIRELI.  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos das Redes Municipal e Estadual do Município.  
Responsável(is): Walter Hideki Tajiri (Prefeito).  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Advogado(s): Márcio Celso Pereira Ferraro (OAB/SP nº 173.354).  
Fiscalizada por: UR-7.  
Fiscalização atual: UR-7.  
**Resultado: CONHECIDO.**

27 TC-024750.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.  
Contratada(s): LBAK Pereira e Souza Transporte EIRELI.  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos das Redes Municipal e Estadual do Município.  
Responsável(is): Walter Hideki Tajiri (Prefeito).  
Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-19.  
Advogado(s): Márcio Celso Pereira Ferraro (OAB/SP nº 173.354).  
Fiscalizada por: UR-7.  
Fiscalização atual: UR-7.  
**Resultado: IRREGULAR.**

28 TC-018135.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.  
Contratada(s): Comercial Grampa Ltda.  
Objeto: Aquisição de máscaras e macacões para auxílio no combate ao COVID-19.  
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e Ordenador(es) da Despesa: Tamiko Inoue (Prefeita).  
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 29-05-20. Valor – R\$128.600,00.  
Advogado(s): Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228), Vanessa Cristina Freire (OAB/SP nº 392.766), Vitor Ottoboni Porto Miglino (OAB/SP nº 345.185), Marcus Vinicius de Andrade Cardoso Najar (OAB/SP nº 231.239), Rodrigo Silva de Andrade (OAB/SP nº 227.365), Sérgio Prado Mateussi (OAB/SP nº 290.677) e Luis Fernando Costa Siqueira (OAB/SP nº 322.493).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-15.  
Fiscalização atual: UR-15.  
**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.**

29 TC-018402.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.  
Contratada(s): Comercial Grampa Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Aquisição de máscaras e macacões para auxílio no combate ao COVID-19.

Responsável(is): Tamiko Inoue (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228), Vanessa Cristina Freire (OAB/SP nº 392.766), Vitor Ottoboni Porto Miglino (OAB/SP nº 345.185), Marcus Vinicius de Andrade Cardoso Najar (OAB/SP nº 231.239), Rodrigo Silva de Andrade (OAB/SP nº 227.365), Sérgio Prado Mateussi (OAB/SP nº 290.677) e Luis Fernando Costa Siqueira (OAB/SP nº 322.493).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER**

30 TC-004697.989.19-2

Prefeitura Municipal: Ubarana.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Costa Mendonça.

Advogado(s): Marcelo Mansano (OAB/SP nº 128.979).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

31 TC-004715.989.19-0

Prefeitura Municipal: Anhembi.

Exercício: 2019.

Prefeito: Miguel Vieira Machado Neto.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

32 TC-004864.989.19-9

Prefeitura Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Maria Lúcia da Silva Marques.

Advogado(s): Danilo Atalla Pereira (OAB/SP nº 172.480).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-07-21.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

33 TC-018887.989.21-8 (ref. TC-012539.989.18-6 e TC-012653.989.18-6)

Embargante(s): Centro Médico Metropolitano Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cajamar e Centro Médico Metropolitano Ltda., objetivando a prestação de serviços médicos para cobertura de plantões em UPAs, UBSs e CTAs, no valor de R\$3.505.295,40.

Responsável(is): Dalete de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-08-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula Loyola (OAB/SP nº 165.313) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

34 TC-001252/010/10

Recorrente(s): João Carlos Vitte – Ex-Prefeito do Município de Santa Gertrudes.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes e Premier Educacional S/A, objetivando a instalação de polo presencial de cursos de ensino superior, geração de conteúdos, transmissão de teleaulas em tempo real e manutenção dos equipamentos instalados no polo presencial para recepção de teleaulas transmitidas via satélite, no valor de R\$474.586,00.

Responsável(is): João Carlos Vitte (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): TC-001251/010/10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

35 TC-019531.989.17-6 (ref. TC-011162.989.17-2)

Recorrente(s): Juvenal Rossi – Ex-Prefeito do Município de Várzea Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e Editora Liberty Ltda., objetivando o fornecimento de coleção de DVD's educacionais, no valor de R\$638.200,00.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-11-17, que julgou irregulares o pregão presencial e decorrentes aquisições, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

### RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-020747.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Clínica de Repouso Belbancy Ltda.

Objeto: Contratação de clínica especializada em longa permanência para idosos de ambos os sexos.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Elvis Leonardo César (Prefeito).

Em Julgamento: Chamamento Público. Termo de Credenciamento de 22-03-17. Valor – R\$1.040.800,00.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### **Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIAS.**

37 TC-000112.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Clínica de Repouso Belbancy Ltda.

Objeto: Contratação de clínica especializada em longa permanência para idosos de ambos os sexos.

Responsável(is): Elvis Leonardo César (Prefeito) e Sonia Maria Rodrigues Pereira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

### **Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIAS.**

38 TC-011054.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Clínica de Repouso Belbancy Ltda.

Objeto: Contratação de clínica especializada em longa permanência para idosos de ambos os sexos.

Responsável(is): Elvis Leonardo César (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-03-18.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

### **Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIAS.**

39 TC-015742.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Clínica de Repouso Belbancy Ltda.

Objeto: Contratação de clínica especializada em longa permanência para idosos de ambos os sexos.

Responsável(is): Elvis Leonardo César (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-03-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Ruth dos Reis Costa



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIAS.**

40 TC-021170.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Clínica de Repouso Belbancy Ltda.

Objeto: Contratação de clínica especializada em longa permanência para idosos de ambos os sexos.

Responsável(is): Elvis Leonardo César (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-09-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA E ADVERTÊNCIAS.**

41 TC-023786.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Clínica de Repouso Belbancy Ltda.

Objeto: Contratação de clínica especializada em longa permanência para idosos de ambos os sexos.

Responsável(is): Sonia Maria Rodrigues Pereira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 20-09-20.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: CONHECIDO.**

42 TC-000241.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte/remoção em 10 (dez) ambulâncias do tipo B, equipadas e tripuladas para atender os usuários da Rede Pública de Saúde do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Município.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Rogério Lins Wanderley (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 20-08-19. Valor – R\$2.100.000,00.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Simone Paiva de Lima Fattore (OAB/SP nº 306.664) e André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603).

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-09-21.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

43 TC-001598.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte/remoção em 10 (dez) ambulâncias do tipo B, equipadas e tripuladas para atender os usuários da Rede Pública de Saúde do Município.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Simone Paiva de Lima Fattore (OAB/SP nº 306.664) e André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603).

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-09-21.

**Resultado: CONHECIDA.**

44 TC-015651.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte/remoção em 10 (dez) ambulâncias do tipo B, equipadas e tripuladas para atender os usuários da Rede Pública de Saúde do Município.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-03-20.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Simone Paiva de Lima Fattore (OAB/SP nº 306.664) e André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-09-21.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

45 TC-004962.989.21-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade do Hospital Francisco Rosas A Santa Casa de Misericórdia de Pinhal.

Responsável(is): José Benedito de Oliveira, João Batista Detore (Prefeitos), William Curi Baena (Secretário Municipal) e Jaques Pontes Casalecchi (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$7.706.319,32.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

46 TC-005180.989.18-8

Câmara Municipal: Itapira.

Exercício: 2018.

Presidente: Maurício Cassimiro de Lima.

Advogado(s): Antonio Lopes Marques (OAB/SP nº 367.595) e Eduardo de Carvalho Alves (OAB/SP nº 372.852).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

47 TC-004413.989.19-5

Prefeitura Municipal: Cabrália Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Madrigal Ruda Filho.

Advogado(s): Afonso Felix Gimenez (OAB/SP nº 68.999) e Joel Martins de Paiva Junior





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 324.025).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: u2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

48 TC-004392.989.19-0

Prefeitura Municipal: Bady Bassitt.

Exercício: 2019.

Prefeito: Luiz Antonio Tobardini.

Advogado(s): Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÃO.**

49 TC-004880.989.19-9

Prefeitura Municipal: Leme.

Exercício: 2019.

Prefeito: Wagner Ricardo Antunes Filho.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa

Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

### AGRAVO

50 TC-022215.989.18-7 (ref. TC-007443.989.15-7 e TC-009942.989.15-3)

Agravante: Claudio José de Góes – Ex-Prefeito do Município de São Roque.

Agravado: Despacho exarado no TC-007443.989.15-7, em 01-08-18, por meio do qual o agravante foi notificado a recolher multa no valor de 160 UFESPs em função do descumprimento reiterado dos prazos fixados para encaminhamento das providências adotadas, conforme determinação exarada no acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 22-02-18, que julgou irregular a contratação entre a Prefeitura Municipal de São Roque e Paulisom Sonorização EIRELI – ME.

Advogado(s): Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567) e Renata Mariucci de Oliveira (OAB/SP nº 193.930).

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

51 TC-011954.989.21-6 (ref. TC-006217.989.16-9)

Embargante(s): Rafael Fernando Zimbaldi – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Campinas.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Campinas, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Rafael Fernando Zimbaldi (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-05-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679), Robert Wallace Anjos Santos (OAB/SP nº 264.612), Reginaldo Pedro Moretti (OAB/SP nº 135.443), Márcio Prado Chaib Jorge (OAB/SP nº 173.361), Gerson Augusto Bizestre Orlato (OAB/SP nº 290.379) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

52 TC-008842.989.21-2 (ref. TC-002238.989.17-2)

Recorrente(s): Edmilson Martins – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Macatuba – IPREMAC.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Macatuba – IPREMAC, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Edmilson Martins (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 100 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

53 TC-016571.989.21-9 (ref. TC-009505.989.17-8)

Recorrente(s): Agência Brasileira de Planejamento Econômico e Social – AGEPLAN.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e Agência Brasileira de Planejamento Econômico e Social – AGEPLAN, objetivando a prestação de serviços de locação de licença para uso de software de gestão previdenciária, no valor de R\$1.140.000,00.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



24-07-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, nos termos do disposto no artigo 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ney Antonio Moreira Duarte (OAB/SP nº 100.204), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Lafélix (OAB/SP nº 180.707) e Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858).

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

54 TC-026742.989.20-5 (ref. TC-025234.989.19-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Assunto: Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e Instituto Jequitibá, objetivando promover de forma complementar a execução de estudos, com levantamento de informações atuais e retroativas e atualização do conhecimento dos servidores das secretarias relacionadas, analisando em caráter técnico, administrativo e jurídico possíveis valores registrados a maior pelos órgãos federais, em seus diversos setores, com base na folha de pagamento, das verbas indenizatórias criadas por legislação, com enquadramento das atuais alíquotas praticadas e a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas diversas, no valor de R\$472.500,00.

Responsável(is): Odilon Rodrigues Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-11-20, que julgou irregulares o chamamento público e o termo de parceria, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermini (OAB/SP nº 354.296), Bárbara Fernandes (OAB/SP nº 416.228), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-4.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

55 TC-026760.989.20-2 (ref. TC-025234.989.19-2)

Recorrente(s): Odilon Rodrigues Martins – Ex-Prefeito do Município de Bernardino de Campos.

Assunto: Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e Instituto Jequitibá, objetivando promover de forma complementar a execução de estudos, com levantamento de informações atuais e retroativas e atualização do conhecimento dos servidores das secretarias relacionadas, analisando em caráter técnico, administrativo e jurídico possíveis valores registrados a maior pelos órgãos federais, em seus diversos setores, com base na folha de pagamento, das verbas indenizatórias criadas por legislação, com enquadramento das atuais alíquotas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



praticadas e a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas diversas, no valor de R\$472.500,00.

Responsável(is): Odilon Rodrigues Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-11-20, que julgou irregulares o chamamento público e o termo de parceria, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermi (OAB/SP nº 354.296), Bárbara Fernandes (OAB/SP nº 416.228), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-4.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

### RELATORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

56 TC-015252.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão

Contratada(s): Fleximedical Soluções em Saúde Ltda.

Objeto: Locação de unidade móvel de cirurgia (módulo do tipo contêiner adaptado para o funcionamento de unidade de saúde), devidamente adaptada com recursos logísticos e acessórios pertinentes para execução de serviços itinerantes no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Denise Filomena Rodrigues (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 16-04-20. Valor – R\$138.000,00.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: REGULAR.**

57 TC-015533.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Fleximedical Soluções em Saúde Ltda.

Objeto: Locação de unidade móvel de cirurgia (módulo do tipo contêiner adaptado para o funcionamento de unidade de saúde), devidamente adaptada com recursos logísticos e acessórios pertinentes para execução de serviços itinerantes no Município.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Denise Filomena Rodrigues (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: CONHECIDO.**

58 TC-015990.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada(s): CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Objeto: Fornecimento de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Válter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 10-06-19. Valor – R\$680.000,00.

Advogado(s): Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Lucas Maia dos Santos (OAB/SP nº 449.706), Adriano Souza de Souto (OAB/SP nº 304.103), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-06-21.

**Resultado: IRREGULAR.**

### REPRESENTAÇÃO

59 TC-009935.989.19-4

Representante(s): F. Khalil Sociedade Individual de Advocacia.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Válter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Advogado(s): Fátima Ali Khalil (OAB/SP nº 383.276), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Lucas Maia dos Santos (OAB/SP nº 449.706), Adriano Souza de Souto (OAB/SP nº 304.103), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-06-21.

**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

60 TC-009950.989.19-4

Representante(s): Prodata Informática Ltda. – Nadilson de Souza Júnior.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Válter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Advogado(s): Daniela Diniz de Lima (OAB/GO nº 35.762), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Lucas Maia dos Santos (OAB/SP nº 449.706), Adriano Souza de Souto (OAB/SP nº 304.103), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-06-21.

**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

61 TC-009962.989.19-0

Representante(s): Zenon Fernandes de Moura Júnior – Gestor Público.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Válter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Advogado(s): Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Lucas Maia dos Santos (OAB/SP nº 449.706), Adriano Souza de Souto (OAB/SP nº 304.103), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-06-21.

**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

62 TC-013142.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Contratada(s): ISO Construções e Incorporações Ltda.

Objeto: Execução de empreendimento denominado Bebedouro "H", por empresa especializada em engenharia civil, com 235 unidades habitacionais, incluindo toda infraestrutura de terraplenagem, drenagem pública, rede pública de abastecimento de água potável, rede pública de coleta de esgoto sanitário, muro de arrimo, pavimentação asfáltica, paisagismo, urbanismo e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, a ser executado em área remanescente do Jardim São Carlos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Fernando Galvão Moura (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 20-05-16. Valor – R\$19.649.017,90.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

63 TC-007369.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Contratada(s): ISO Construções e Incorporações Ltda.

Objeto: Execução de empreendimento denominado Bebedouro "H", por empresa especializada em engenharia civil, com 235 unidades habitacionais, incluindo toda infraestrutura de terraplenagem, drenagem pública, rede pública de abastecimento de água potável, rede pública de coleta de esgoto sanitário, muro de arrimo, pavimentação asfáltica, paisagismo, urbanismo e implantação da Estação de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Tratamento de Esgoto, a ser executado em área remanescente do Jardim São Carlos.

Responsável(is): Fernando Galvão Moura (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-18.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

64 TC-013496.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Contratada(s): ISO Construções e Incorporações Ltda.

Objeto: Execução de empreendimento denominado Bebedouro "H", por empresa especializada em engenharia civil, com 235 unidades habitacionais, incluindo toda infraestrutura de terraplenagem, drenagem pública, rede pública de abastecimento de água potável, rede pública de coleta de esgoto sanitário, muro de arrimo, pavimentação asfáltica, paisagismo, urbanismo e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, a ser executado em área remanescente do Jardim São Carlos.

Responsável(is): Fernando Galvão Moura (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: NAEC e UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

65 TC-007372.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Contratada(s): ISO Construções e Incorporações Ltda.

Objeto: Execução de empreendimento denominado Bebedouro "H", por empresa especializada em engenharia civil, com 235 unidades habitacionais, incluindo toda infraestrutura de terraplenagem, drenagem pública, rede pública de abastecimento de água potável, rede pública de coleta de esgoto sanitário, muro de arrimo, pavimentação asfáltica, paisagismo, urbanismo e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, a ser executado em área remanescente do Jardim São Carlos.

Responsável(is): Fernando Galvão Moura (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 14-11-18.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: CONHECIDO.**

66 TC-022101.989.18-4

Contratante: Câmara Municipal de Sagres.

Contratada(s): Moura e Albino Sociedade de Advogados.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Ribeiro Marciano (Presidente).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 11-09-18. Valor – R\$30.000,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Marcelo Augusto de Moura (OAB/SP nº 97.975), Rodrigo Paulo Albino (OAB/SP nº 186.655), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: IRREGULAR.**

67 TC-023546.989.18-7

Contratante: Câmara Municipal de Sagres.

Contratada(s): Moura e Albino Sociedade de Advogados.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos.

Responsável(is): Marcelo Ribeiro Marciano e José Roberto Alves (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 01-02-19.

Advogado(s): Marcelo Augusto de Moura (OAB/SP nº 97.975), Rodrigo Paulo Albino (OAB/SP nº 186.655), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: IRREGULAR.**

68 TC-015197.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão

Contratada(s): Fleximedical Soluções em Saúde Ltda.

Objeto: Locação de unidade móvel de cirurgia (carreta adaptada para o funcionamento de unidade de saúde), devidamente adaptada com recursos logísticos e acessórios pertinentes para execução de serviços itinerantes no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Denise Filomena Rodrigues (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 16-04-20. Valor – R\$492.000,00.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.**

69 TC-015532.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Fleximedical Soluções em Saúde Ltda.

Objeto: Locação de unidade móvel de cirurgia (carreta adaptada para o funcionamento de unidade de saúde), devidamente adaptada com recursos logísticos e acessórios pertinentes para execução de serviços itinerantes no Município.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Denise Filomena Rodrigues (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL.**

70 TC-015210.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada(s): Instituto Moriah.

Objeto: Prestação de serviços hospitalares visando à ampliação da oferta de leitos existentes no Hospital Municipal de Votorantim que serão destinados aos munícipes acometidos pela COVID-19, nos níveis intermediários e graves da doença.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Fernando de Oliveira Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 23-04-20. Valor – R\$900.000,00.

Advogado(s): José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

71 TC-019930.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.

Contratada(s): Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Implantação e gerenciamento de leitos nas unidades de terapia intensiva e enfermagem (adulto) no Hospital de Campanha COVID-19.

Responsável(is): Célio José de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-08-20.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050), Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500), José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-09-21.

**Resultado: IRREGULAR.**

72 TC-025896.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.

Contratada(s): Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Implantação e gerenciamento de leitos nas unidades de terapia intensiva e enfermaria (adulto) no Hospital de Campanha COVID-19.

Responsável(is): Célio José de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-11-20.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050), Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500), José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-09-21.

**Resultado: IRREGULAR.**

73 TC-001087.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.

Contratada(s): Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Implantação e gerenciamento de leitos nas unidades de terapia intensiva e enfermaria (adulto) no Hospital de Campanha COVID-19.

Responsável(is): Carlos Henrique Rossi Catalani (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-01-21.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050), Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500), José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-09-21.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

74 TC-004932.989.16-3

Câmara Municipal: Descalvado.

Exercício: 2016.

Presidentes: Helton Antonio Venâncio e Adilson Gonçalves.

Períodos: (01-01-16 a 09-08-16; 26-08-16 a 05-09-16; 23-09-16 a 31-12-16) e (10-08-16 a 25-08-16; 06-09-16 a 22-09-16).

Advogado(s): Alessandra Antonini Perez (OAB/SP nº 230.296).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULARES, DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

75 TC-004947.989.19-0

Prefeitura Municipal: Tupã.

Exercício: 2019.

Prefeitos: José Ricardo Raymundo e Caio Kanji Pardo Aoquei.

Períodos: (01-01-19 a 28-05-19) e (29-05-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Luis Otávio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), Tony Luiz Ramos (OAB/SP nº 278.676) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-09-21.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

76 TC-004624.989.19-0

Prefeitura Municipal: Ribeirão Corrente.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antonio Miguel Serafim.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

77 TC-004887.989.19-2





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeitura Municipal: Monte Mor.

Exercício: 2019.

Prefeito: Thiago Giatti Assis.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

78 TC-004973.989.19-7

Prefeitura Municipal: Jaú.

Exercício: 2019.

Prefeito: Rafael Lunardelli Agostini.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-09-21.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

79 TC-004983.989.19-5

Prefeitura Municipal: Santa Barbara d'Oeste.

Exercício: 2019.

Prefeito: Denis Eduardo Andia.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

### RECURSO ORDINÁRIO

80 TC-001229/010/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Rio Claro e João Teixeira Júnior – Ex-Prefeito do Município de Rio Claro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e Consport Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda., objetivando a realização de obras de restauração de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



patrimônio histórico sob controle do IPHAM ou de órgãos estaduais de preservação do patrimônio histórico, sendo parte das obras de revitalização da estação ferroviária compondo o terminal de passageiros urbano e a fachada do prédio central.

Responsável(is): João Teixeira Júnior (Prefeito) e Celso Cresta (Secretário Municipal) .

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-10-19, que rejeitou Embargos de Declaração opostos pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, em face de decisão que aplicou sanção pecuniária no valor de 50 UFESPs ao responsável João Teixeira Júnior.

Advogado(s): Alessandro Kemp Marrichi (OAB/SP nº 332.929), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

81 TC-016621.989.21-9 (ref. TC-004223.989.20-3)

Recorrente(s): Superintendência de Água e Esgotos do Município de Manduri – SAEMAN.

Assunto: Balanço Geral da Superintendência de Água e Esgotos do Município de Manduri – SAEMAN, relativo ao exercício de 2020.

Responsável(is): Valdemar Ferruci (Diretor-Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-07-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” e § 1º da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946) e Fernando Henrique de Castilho (OAB/SP nº 439.684).

Fiscalização atual: UR-2.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO. PROVIDO.**

SDG-3, 5 de outubro de 2021

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL